

## **COMISSÃO DIRETORA**

### **PARECER N° 267, DE 2015**

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2007.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 2007, que *institui a Frente Parlamentar pela valorização do Trabalho*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de junho de 2015.

**ANEXO AO PARECER Nº 267, DE 2015.**

Redação final do Projeto de Resolução  
nº 30, de 2007.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,  
\_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48,  
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
**Nº , DE 2015**

Institui a Frente Parlamentar pela  
Valorização do Trabalho.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituída a Frente Parlamentar pela Valorização do Trabalho, com a finalidade de promover amplo debate no Congresso Nacional, com participação dos mais diversos segmentos da sociedade, em busca de soluções viáveis para a atual crise social brasileira, particularizada por índices recordes de desemprego e de subemprego.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar pela Valorização do Trabalho reunir-se-á, preferencialmente, no âmbito do Senado Federal, podendo, no entanto, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

Art. 2º A Frente Parlamentar pela Valorização do Trabalho será integrada, inicialmente, pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo a ela aderir outros parlamentares detentores de mandato popular.

Art. 3º A Frente Parlamentar pela Valorização do Trabalho reger-se-á por regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.